



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 980/XIII

Recomenda ao Governo a preservação e proteção das ruínas da antiga cidade romana de Balsa, em Tavira

Datada do século I a. C. e provavelmente abandonada após o Século V, a cidade romana de Balsa, localizada no concelho de Tavira, distrito de Faro, chegou a ocupar uma área de sensivelmente 45 hectares, sendo considerada uma importante cidade portuária do Império Romano.

Balsa permaneceu “silenciada” até à década de 60 do Século XIX, altura em que durante as escavações realizadas por Sebastião Estácio da Veiga e Augusto Carlos Teixeira de Aragão a redescobriram.

Desses trabalhos arqueológicos de redescoberta daquelas ruínas foram encontrados edifícios com mosaicos, necrópoles, balneários, tanques de salga de peixe, cerâmica, moedas e variadíssimos outros objetos.

A classificação como Imóvel de Interesse Público, em 1992, só abrangeu uma parte das ruínas e, em 2011, foi criada uma Zona Especial de Proteção.

A cidade romana, localizada em terrenos maioritariamente privados e destinados à cultura agrícola, viu alguns dos vestígios arqueológicos sofrer dessa prática intensiva e continuada.



Todavia, sublinha-se que o espólio que tem saído das escavações tem sido objeto do tratamento e estudo que lhe é devido, através do Museu Municipal de Tavira.

Atendendo à necessidade de aferir com precisão os contornos e o perímetro da área onde se podem encontrar vestígios da presença romana naquele local, desde 9 de maio de 2017 que se encontra em consulta pública a abertura do procedimento de ampliação da delimitação da classificação e de revisão da categoria, para sítio de interesse público (SIP), e fixação da zona especial de proteção provisória (ZEPP) da Estação Arqueológica Romana da Luz/Cidade Romana de Balsa, na Luz, União das Freguesias da Luz de Tavira e Santo Estêvão, na sequência da publicação do Anúncio n.º 66/2017, em Diário da República.

Com efeito, cumpre valorizar a necessidade de promover os atos tendentes à realização dos estudos científicos, envolvendo os técnicos e recursos arqueológicos e outros tidos convenientes, a fim de delimitar o espaço a proteger e a preservar, para que, após tais trabalhos rigorosos se possa definir de forma permanente uma zona especial de proteção, bem como a interpretação, valorização cultural e turística que aquele local requer e a sua importância justifica.

Neste enquadramento os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentam o presente Projeto de Resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa recomendar ao Governo que:

1. Sejam promovidos os estudos científicos, as escavações e prospeções de vestígios arqueológicos na cidade romana de Balsa, no concelho de Tavira;



2. Em consequência desses estudos se pondere o alargamento da zona especial de proteção de modo a abranger toda a parcela de território da antiga cidade romana de Balsa que aqueles vierem a motivar;

3. Seja promovida a divulgação, aproveitamento e valorização educativos, culturais e turísticos da presença romana em Balsa, em articulação e colaboração com as autarquias locais, instituições de ensino superior, estabelecimentos educativos e agentes culturais e económicos locais.

Palácio de São Bento, 10 de julho de 2017.

As Deputadas e os Deputados do Partido Socialista,

(Luís Graça)

(António Eusébio)

(Jamila Madeira)

(Fernando Anastácio)

(Pedro Delgado Alves)